PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

LEI Nº 2408/05

Vide Lei 2.565/08

Dispõe sobre: PPA para o período 2006/2009.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2006/2009,em cumprimento ao disposto no art. 165 Parágrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas, com seus respectivos objetivos, indicadores de custos e metas da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continua, na forma do anexo que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - Os programas a que se refere o artigo anterior, a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do PPA, as prioriedades e metas fixadas na LDO e na programação estabelecida no orçamento anual, correspondente aos exercícios abrangidos pelo período do plano.

Art. 3º - O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta lei e de suas alterações, para os exercícios seguintes, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subseqüente.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as metas e atualizar os valores dos programas quando da elaboração dos orçamentos anuais.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 09 de dezembro de 2005.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

DIGA NÃO ÀS DROGAS. DENUNCIE !
Fones: 147 e 190 – Plantões 24 hs
Obs.: a denúncia pode ser anônima